



Diário Oficial

Edição Extra nº 1886 – 812

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02.

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 56/2023
Processo Adm. 2310/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS POSTAIS PARA ATUAR NAS AGENCIAS DE CORREIOS COMUNITÁRIAS DOS DISTRITOS DE GRAMAL E DE MORRINHOS

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração, afim de atender o disposto nos Convênios nºs 11 e 12/2022 celebrados entre a Prefeitura Municipal de São Jerônimo e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, torna público este EDITAL para seleção de Prestador de Serviços Postais para atuar nas Agências de Correios Comunitárias dos Distritos de Gramal e de Morrinhos, **no período de 01 de novembro de 2023 à 31 de outubro de 2024.**

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de 02 (dois) prestadores de serviços postais, pessoa física, para atuar nas AGC's - Agências de Correios Comunitárias da localidade do GRAMAL e da localidade do MORRINHOS, interior do município de São Jerônimo/RS, sendo um em cada localidade.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Para cada prestador de serviços será pago mensalmente o correspondente ao valor de R\$ 1.420,29 (um mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, limitado ao prazo de vigência do Convênio 011/2022 e 012/2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES, LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. As atividades a serem desenvolvidas por meio da Agência de Correios Comunitária estão descritos nos respectivos convênios e plano de trabalho e, resumidamente, recaem sobre a comercialização de produtos postais, recebimento, entrega e controle de todos os objetos encaminhados pelos Correios.

4.2. A prestação do serviço será realizada em espaço disponibilizado pelo Município na Localidade de Gramal e Morrinhos.

4.3. O prestador de serviços deverá atuar na AGC, semanalmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas sendo permitido o fechamento para a realização das atividades de entrega de objetos.

5. DA NÃO VINCULAÇÃO

5.1 A contratação não implicará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Jerônimo nem com a Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos, ficando a cargo do prestador de serviços cumprir com a quitação das suas obrigações fiscais como autônomo.

6. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS

6.1 O prestador de serviço deverá apresentar, mensalmente, o comprovante de pagamento da obrigação previdenciária de acordo com a legislação vigente.

7. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

7.1 É obrigatório o atendimento dos seguintes requisitos:

- Residir na localidade para qual esteja concorrendo (Gramal ou Morrinhos)
- Ensino fundamental incompleto
- Registro como autônomo no INSS

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Os interessados em participarem do processo seletivo deverão se inscrever na portaria da Prefeitura Municipal **no período de 28 à 30 de agosto de 2023, das 09:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas**, apresentando os seguintes documentos para habilitação:

OBRIGATÓRIOS:

- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Comprovante de inscrição no INSS/NIT;
- Cópia do documento de identificação com foto;
- Certidão negativa de débitos municipal;
- Certidão negativa de débitos federal;
- Formulário de inscrição preenchido e assinado (fornecido pela Prefeitura).

FACULTATIVOS:

- Comprovação de experiência com Serviços Postais;
- Comprovação de cursos de qualificação na área de serviços postais;
- Cópia da CNH dentro do período de validade;

8.2 Fica vedada a inscrição para mais de uma localidade

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Considera-se habilitado a participar do processo seletivo, o profissional inscrito que atender e comprovar a veracidade dos documentos obrigatórios apresentados na inscrição.

9.2 A Classificação acontecerá através da conferência e pontuação dos documentos apresentados pelos inscritos em uma escala e será realizada pela Comissão de Avaliação designada para este fim.

9.3 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, conforme os seguintes critérios:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência em serviço postal (por mês)	10	300
B	Curso de qualificação na	10	30



	área postal (por curso)		
C	CNH vigente (A, AB, B)	50	50
D	Ensino Fundamental completo	20	20
	Ensino Médio completo	30	30
	Ensino superior completo	40	40

9.4 Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos habilitados de uma mesma localidade, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 9.4.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência em serviços postais;
- 9.4.2 Local de residência mais próximo do local da prestação do serviço;
- 9.4.3 Apresentar idade mais avançada;
- 9.4.4 Sorteio em ato público

9.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 A Comissão encaminhará o Processo ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até dois dias após o término das inscrições.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Após a homologação, em até 05 dias, deverá ser firmado contrato de prestação de serviços, com início a contar da sua assinatura.

11.2 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 24 de agosto de 2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 15.268, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DA SERVIDORA MUNICIPAL ANDREIA NUNES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o Art. 99, § 2º da Lei nº 1875/2001,

Resolve:

Art. 1º - INTERROMPER férias regulamentares da servidora, **Andreia Nunes de Souza**, Cargo – Agente de Fiscalização, Matrícula - nº 4786, concedidas pela Portaria nº 15.243, de 09 de agosto de 2023, por motivo de superior interesse público, tendo em vista alta demanda de serviço no Setor Tributário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 24/08/2023.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração

1ª RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo Administrativo nº 383/2023

Objeto: **Locação de banheiros químicos**, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS**, vem comunicar aos licitantes interessados no Pregão Eletrônico nº 105/2023, que:

1. Inclui exigências no item **Execução do objeto** do termo de referência (Anexo I), que passará constar da seguinte forma:

Relacionamos a seguir, a descrição dos serviços que deverão ser prestados pela empresa a ser contratada na locação de 10 (dez) banheiros químicos para serem utilizados pelo período de 28/09/2023 pela manhã a 02/10/2023, nas festividades do mês de setembro e outubro na festa de aniversário do município, sendo 05 (cinco) masculinos e 05 (cinco) femininos.

- Locação de banheiros químicos, com caixa de detritos, com assento, mictórios e fornecimento de papel higiênico;
- Transporte dos banheiros até o local do evento (Ginásio Municipal Plácido Cunda dos Santos);
- Montagem dos banheiros no local do evento (Ginásio Municipal Plácido Cunda dos Santos);
- Manutenção dos banheiros limpos com assepsia e prontos para o uso;
- Fornecimento de produto químico biodegradável em quantidade necessária para suprir o período de locação;
- Fornecimento de papel higiênico para os banheiros;
- Fornecimento de produto aromatizante para os banheiros;
- Remoção dos detritos através da bomba a vácuo para tanque de depósito;
- Descarregamento dos detritos em estação de tratamento de efluentes;
- Desmontagem dos banheiros ao término do contrato;
- Remoção e transporte de retorno dos banheiros até a empresa contratada.

Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Vigilância Sanitária, e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do corpo de bombeiros.

A empresa vencedora será, sempre, a responsável pela higienização e manutenção das cabines sanitárias, incluindo a reposição de peças, produtos sanitários, como papel higiênico e outros produtos químicos de limpeza, bem como será a única responsável pelo descarte dos resíduos e pela guarda dos equipamentos locados durante todo o período da contratação.

No descarte dos resíduos, a legislação ambiental em vigor deverá ser rigorosamente observada.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 24 de agosto de 2023

Edição Extra nº 1886 – 812

a) Os banheiros deverão estar instalados no dia 28/09/2023 estando aptos para utilização e retirados no dia 02/10/2023, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

b) Deverá ser feito a limpeza nos banheiros químicos conforme cronograma abaixo:

Dia 28/09/2023 – Instalação dos banheiros químicos (Quinta-feira)

Dia 29/09/2023 – Limpeza (Sexta-feira)

Dia 30/09/2023 – Limpeza (Sábado)

Dia 01/10/2023 – Limpeza (Domingo)

Dia 02/10/2023 – Remoção dos banheiros químicos (Segunda-feira)

2. Inclui exigências no item **Requisitos da Contratação** do termo de referência (Anexo I), que passará constar da seguinte forma:

a) Os banheiros deverão estar instalados no dia 28/09/2023 (pela manhã) estando aptos para utilização e retirados no dia 02/10/2023 após o término das festividades e liberação do fiscal, devendo estar incluso serviço de transporte e instalação no local indicado pelo Contratante.

b) Caso a empresa não retire o equipamento na data prevista, o município fica dispensado de qualquer responsabilidade que eventualmente possa vir a lhe ser atribuída quanto a guarda e conservação.

c) Emissão de Anotação de Função Técnica (AFT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a realização dos serviços contratados.

3. Reagenda das datas:

Fim do recebimento de proposta	06/09/2023 12h15
Início da sessão de disputa	06/09/2023 13h15

3. RATIFICA:

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Pregão Eletrônico nº 105/2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretaria de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 69/2023 - DL
Processo Nr.: 401/2023

Fornecedor: A. S BRAGA ASSESSORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL

Endereço: AV SANTA BARBARA, 1397, *****

Cidade: Charqueadas - RS

CNPJ: 23.383.645/0001-56

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PPCI.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3	6,00	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICAÇÃO DE SENTIDO (DIREITA) DE SAIDA - CODIGO 13 (04-01-2077)	UM	14,20	85,20
9	27,00	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA 30 LEDS (03-05-0104)	UN	18,00	486,00

Valor da despesa: 571,20 (quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

Fornecedor: CLAUDIA R. K. TORNQUIST

Endereço: R EDUARDO ZINN, 154, SALA B

Cidade: Vera Cruz - RS

CNPJ: 18.599.079/0001-84

Objeto da Compra CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE PPCI.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00		UN	8,00	160,00
2	6,00		UN	15,00	90,00
4	6,00		UN	15,00	90,00
5	20,00		UN	20,00	400,00
6	5,00		UN	15,00	75,00
7	25,00		UN	15,00	375,00
8	5,00		UN	15,00	75,00
10	2,00		UM	189,00	378,00
11	26,00		UN	1,50	39,00

Valor da despesa: 1.682,00 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais)

Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Jerônimo, 24 de Agosto de 2023

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretaria de Governo